



**LEI MUNICIPAL nº 599/2018 - MIRAÍMA-CE, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS TÉCNICOS EM SECRETARIA ESCOLAR E TÉCNICOS EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Técnicos em Secretaria Escolar e Técnicos em Serviços Agrícolas com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 9,36% (nove virgula trinta e seis por cento) majorando o salário base de R\$ 1.004,40 (Hum mil, quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 1.098,42 (Hum mil noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da sua vigência.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA-CE., 27 de Março de 2018.**

  
**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, que a Lei Municipal nº 599/2018 de 27 de Março de 2018, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART.37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AO VENCIMENTO DOS TÉCNICOS EM SECRETARIA ESCOLAR E TECNICOS EM SERVIÇOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Miraíma, meio de publicação **OFICIAL** de todos os atos desta Municipalidade, a partir de 27/03/2018, atendendo aos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, aos 27 de Março de 2018.

**FRANCISCO ITABÁCIO DE ALMEIDA MATOS**  
Chefe de Gabinete